



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI Nº 795/2000.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE: "Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito adicional até a importância de R\$ 58.540,00 (cincoenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente".

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito Adicional até a importância de R\$ 58.540,00 (cincoenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

AGRICULTURA

CASA DA AGRICULTURA

Ficha nº50

4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 5.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

Ficha nº 107

4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 53.540,00

TOTAL.....R\$ 58.540,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito referido no artigo anterior será efetuado através de repasses do Governo do Estado.

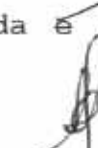
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 20 de Setembro de 2000.



ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra e afixado em local d costume.



SILVANO FIRMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL